

MATRÍCULA Nº 77.522

Lº 2AA/2

FLS. 38

IMÓVEL:- Imóvel constituído de galpão e demais dependências, de 3 pavimentos e respectivo terreno, sob o nº 58 da rua Senador Furtado na freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno (P.A. nº 25.906 de 30/11/65) na totalidade, de frente e fundos 14,00m, do lado esquerdo 70,00m e do lado direito 86,60m, em linha que brada de 5 segmentos, da frente para os fundos, respectivamente de 43,60m, mais 8,30m alargando o terreno, mais 11,90m aprofundando o terreno, mais 8,30m estreitando o terreno, mais 14,50m aprofundando o terreno; confrontando nos fundos com os prédios nºs 123 e 127 da rua Teixeira Soares, de um lado com o prédio nº 56 da rua Senador Furtado e do outro lado com o prédio nº 62 da mesma rua e com o de nº 3 da rua Sergipe. C.L. 81562 - Inscrição nº 118.522.2. Proprietária: CASA MATTOS PAPELARIA E LIVRARIA S/A, com sede nesta cidade e CGC sob o nº 33.026.014/0001-33.- Título de Propriedade, Livro 3BD, nº 32.142, fls.132 e Livro 3BL, nº 38.676, fls.126, ambos deste Cartório.

AV.1/SERVIDÃO: O imóvel aqui matriculado tem acesso por uma servidão recíproca de trânsito, com frente para a rua Sergipe nº 7, medindo 4,10m de frente e fundos por 41,70m de extensão da frente aos fundos, conforme registro nº 17.566 às fls. 38 do Lº 4AL, d/Cartório.- Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1987.

R.2/PROMESSA DE VENDA (Protocolo nº 194.426, de 01-09-87): De acordo com a escritura de 20-11-86, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta cidade, da Comarca de Nilópolis-RJ, às fls. 114 do Lº 95-A, Ato 51, a proprietária, qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel por Cz\$4.800.000,00, a RESUMO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., com sede nesta cidade e CGC nº 33.927.252/0001-10.- Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1987.

R.3/COMPRA E VENDA (Protocolo nº 197.796, de 04-12-87): De acordo com a escritura de 26-02-87, lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca de Nilópolis-RJ, às fls. 19 do Livro 226, Ato 9, a proprietária, qualificada na matrícula, vendeu o imóvel por Cz\$4.800.000,00, pagos e quitados, a RESUMO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., com sede nesta cidade e CGC nº 33.927.252/0001-10. Imposto de Transmissão pago em 24-02-87 pela guia nº 464/209.245-1.- Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1987.

R.4/COMPRA E VENDA(Protocolo 207.401 de 22/7/88) - De acordo com a escritura lavrada no 7º Ofício de Notas desta cidade, Lº 2839 fls 84 de 08/4/88, a proprietária Resumo Processamento de Dados Ltda, CGC 33.927.252/0001-10, vendeu o imóvel pelo preço de CZ\$10.000.000,00 a LIBERO MOVEIS ASSOCIADOS LTDA., CGC,.... 31.890.973/0001-77 com sede nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 08/4/88 pela guia 285522.6.- Rio de Janeiro, 29 de julho de 1988.

R.5/COMPRA E VENDA:- (Protocolo nº 210.358 de 12-10-88):- De acordo com a escritura de 03-10-88, lavrada em notas do 7º Ofício, desta comarca, livro 2876, fls. 65, ato 27, a proprietária LIBERO MOVEIS ASSOCIADOS LTDA., qualificada no R-4, vendeu o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cz\$33.000.000,00, a JAMAFA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CGC nº 32.164.634/0001-76, com sede nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 03-10-88, pela guia sob o nº 333.286-3. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1988.

Téc.Jud.Jdº: _____ - O Oficial: _____

R-6/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 302.255 de 19/09/96) - De acordo com a Escri-

Escritura de 07/01/94 do 16º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 2863, fls. 145 Ato 080, JAMAFY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, qualificada no Ato R-5, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$13.000.000,00, a ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 29.744.968/0001-04. O Imposto de Transmissão foi pago em 30/12/93 pela guia nº 307.932. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1996.

NV

O Oficial

AV.7.ARROLAMENTO (protocolo 387323 - 10.9.2002) De acordo com ofício n. 17.401/065/2002, de 30.8.2002, da Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - Divisão de Arrecadação, acompanha do de Termo de Arrolamento de Bens e Direitos emitido em 17.5.2002 contra Orbel Organização de Serviços Ltda qualificada no R.6, hoje microfilmados, fica arrolado o imóvel objeto desta matrícula, - para garantia do débito fiscal nos termos do artigo 64 da Lei número 9532 de 10/12/97, conjugado com o § 2º do artigo 37 da Lei número 8212 de 24/7/91 (DOU 25.07.91), na redação dada pela Lei número 9.711 de 20.11.98. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2002.-----

O Oficial

R.08/PENHORA: (Protocolo nº 444263 de 13.09.2006) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado datado de 15.02.2006, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 23.03.2006, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula **PENHORADO** face Ação de Execução Fiscal nº2004.120.031944-4, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Orbel Organização de Serviços Ltda, qualificada no R.06, em garantia de uma dívida de **R\$124.607,05**; figurando como Depositário Wanderlin Tavares Biridiba - 6º Depositário Judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2006.-----ds

O Oficial

R.09/PENHORA: (Protocolo nº 468905 de 28/03/2008): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão, contida no Mandado de 24/01/2008, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 28/02/2008, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$133.330,16, na ação de Execução Fiscal número 2007.001.135808-0, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, figurando como depositário do bem, o 6º Depositário Judicial, o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 27 de maio de 2008.RS

O Oficial

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

----- (CONTINUA FL. 02) -----

ONR

ds

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA Nº 77522

FLS. 2

R.10-77522/PENHORA: (Protocolo nº 553347 de 05/03/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Dr(a). Manoel Rolim Campbell Penna, contida no Mandado nº MAN.0051.001392-6/2013 de 14/04/2012, e Auto de Penhora e Depósito de 05/03/2013, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Fiscal (**Processo nº 0524198-31.2007.4.02.5101 (2007.51.01.524198-5)**), movida por **FAZENDA NACIONAL/INSS em face de ORBEL-ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.744.968/0001-04, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de **R\$938.220,44.-----**.
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2013. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.11-77522/PENHORA: (Protocolo nº 568045 de 18/02/2014) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Dr(a). Juliana Brandão da S. Couto Villela Pedras, contida no Mandado de 18/06/2004, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 15/09/2004 e Ofício nº OFI.0046.000005-5/2014 de 05/02/2014, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Fiscal (**Processo nº 2003.51.01511482-9**), movida por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS**, CNPJ nº 29.979.036/0219-03, com sede em Brasília - DF **em face de 01-ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.744.968/0001-04, com sede nesta cidade, **02-MARIA AMELIA DA COSTA BELO**, **03-JORGE FERREIRA TELLES**, em garantia de uma dívida de **R\$1.708.236,67**; figurando como Depositário Ricardo Forte de Lima.-----
Rio de Janeiro, 06 de março de 2014. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.12-77522/LOCAÇÃO: (Protocolo nº 574623 de 25/08/2014) De acordo com o Contrato de Locação datado de 29/08/2013 e Termo Aditamento de 29/09/2014, hoje microfilmado(s), **ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.744.968/0001-04, com sede nesta cidade, deu(deram) o imóvel desta matrícula em locação a **RENILDA PAREDES**, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF nº 756.227.267-00, residente e domiciliada nesta cidade, pelo prazo de 7 anos, iniciando-se no dia 01/09/2013, e encerrando-se em 31/08/2020, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante o aluguel mensal de R\$17.000,00, reajustado pelo IGPM-FGV. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: A LOCADORA, em qualquer tempo, poderá alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, por via de consequência ceder os direitos contidos no contrato para o eventual adquirente sem incidência de qualquer penalidade, ou indenização a favor da LOCATÁRIA. A LOCADORA declara, neste ato, sua ciência quanto ao estipulado no art. 8º da Lei 8.245/91, cláusula de vigência, e desta forma caso a LOCATÁRIA não exerça seu direito de preferência na aquisição do imóvel, resguardada a permanência da LOCATÁRIA até o prazo final do presente contrato".** Demais cláusulas e condições, as constantes do Título.-----
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014. O Oficial: Leda Renaux Wanderley
Substituta - Mat.: 94/11745

AV.13-77522/INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 630723 de 23/08/2019) De acordo com a Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB (Protocolo: 201908.2213.00907219-IA-091 - Data do Pedido: 22/08/2019), hoje microfilmada, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL** desta matrícula, face Ação movida por RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO em face de **ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.744.968/0001-04 e outro (Processo nº 0034451120124025101).-----

Selo Eletrônico: EDCB 25836 DDJ.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.14-77522/PENHORA: Protocolo: 631904 de 25/09/2019. Documentos apresentados: Ofício nº 2000/2019/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade em 11/09/2019, acompanhado de Termo de Penhora de 03/05/2018, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Drª Mirella Letizia Guimaraes Vizzini. Número do Processo/Execução Fiscal: 00428142-53.2014.8.19.0001. Movida por:

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO: Em face de: **ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**
Valor da dívida: R\$126.696,27. **Depositário do bem:** Não foi nomeado. **Informação adicional:** Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97). -----

Selo Eletrônico: EDVV 32799 YHY.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.15-77522/PENHORA: **Protocolo:** 652590 de 28/06/2021. **Documentos apresentados:** Ofício nº 674559/2021/OF de 23/06/2021, Mandado de Arresto e Avaliação do Imóvel de 29/07/2020 e decisão de 29/06/2020 expedidos expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, hoje microfilmados. **Construção:** Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Drª Katia Cristina Nascentes Torres. **Número do Processo/Execução Fiscal:** 0100848-65.2015.8.19.0001. **Movida por:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: **ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** **Valor da dívida:** R\$353.460,02. **Depositário do bem:** Não foi nomeado. **Informação adicional:** Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97). -----

Selo Eletrônico: EDVV 32800 XOR.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.16-77522/PENHORA: **Protocolo:** 594962 de 24/05/2016. **Documentos apresentados:** Ofício nº 510007722574 de 13/05/2022 e Mandado nº MAN.0060.0047311/2015 datado de 18/06/2015 expedidos pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17/12/2015, hoje microfilmados. **Construção:** Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza Dra. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto. **Ação:** Execução Fiscal. **Número do Processo/Execução Fiscal:** 0527147-62.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527147-0). **Movida por:** FAZENDA NACIONAL INSS. Em face de: **ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 29.744.968/0001-04. **Valor da dívida:** R\$2.556.817,90. **Depositário do bem:** Não foi nomeado o fiel depositário, conforme consta da certidão positiva da Vara acima citada datada de 24/05/2016. -----

Selo Eletrônico: EBDQ 44475 VTU.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

PARA VALER COMO CERTIFICADO



77522

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil são digitalizados

ri digital